



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Uma Frontin para todos



MENSAGEM N° 046/2024

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo n° 2133 de 04/11/24
Livro n° 04 Fls 87/80
Ass. *[Signature]*

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 918.668,53 (novecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais, cinquenta e três centavos) referente a Suplementação por anulação de dotações orçamentárias.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Recebido 04/11/24
As 14:36 h.
[Signature]

Isabela dos Santos Araújo Pereira

Assessor Legislativo

Matr.: 363/2021

CEP 26650-000

PRAÇA ROGER MALHARDES, 75 – CENTRO – ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ

Email: governo@paudefrontin.rj.gov.br

Tel: (24) 2463-1344



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



PROJETO DE LEI N° 046 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artymenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 918.668,53 (novecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais, cinquenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
49	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.11.00.00.00.0	1.540.0000	134.241,31
49	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.11.00.00.00.0	1.540.1070	771.427,22
58	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.49.00.00.00.0	1.540.1070	13.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
44	02	005	12	365	2008	2210	3.1.90.13.00.00.00.0	1.540.0000	35.649,00
44	02	005	12	365	2008	2210	3.1.90.13.00.00.00.0	1.540.1070	237.660,00
50	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.13.00.00.00.0	1.540.0000	98.592,31
50	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.13.00.00.00.0	1.540.1070	546.767,22

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a presente justificativa solicitando à apreciação desta Casa Legislativa ao Projeto de Lei incluso, referente a Suplementação por anulação de dotações orçamentárias.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de reforço em dotações para empenhamento de despesas de pessoal, no orçamento vigente.

Considerando a elevada importância deste projeto para esta municipalidade e na procura de legitimidade, encaminho a presente solicitação, para apreciação, discussão e votação desta Casa Legislativa de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

